

AÇÃO PENAL 2.843 DISTRITO FEDERAL

RELATOR : MIN. ALEXANDRE DE MORAES
AUTOR(A/S)(ES) : FLAVIO DINO DE CASTRO E COSTA
ADV.(A/S) : CARLOS SERGIO DE CARVALHO BARROS
ADV.(A/S) : RAUL GUILHERME SILVA COSTA
RÉU(É)(S) : ROBERTO COELHO ROCHA
ADV.(A/S) : ALEX FERREIRA BORRALHO
ADV.(A/S) : DANNY FABRICIO CABRAL GOMES
ADV.(A/S) : POLLYANNA KRUGER
AUT. POL. : POLÍCIA FEDERAL

DESPACHO

Trata-se de ação penal autuada em face de ROBERTO COELHO ROCHA, em razão de queixa-crime integralmente recebida pela Primeira Turma desta SUPREMA CORTE (Pet 10.541/DF, Rel. Min. ALEXANDRE DE MORAES, Primeira Turma, DJe de 2/10/2024), imputando-lhe a prática das condutas descritas nos arts. 138 e 139 c/c o art. 141, III, todos do Código Penal.

Em 30/4/2026 os autos foram a mim distribuídos (eDoc. 73), e na mesma data determinei a citação do réu (eDoc. 74).

Em 4/5/2026, foi certificado, por Oficiala de Justiça, a tentativa infrutífera de citação de ROBERTO COELHO ROCHA, em razão do réu estar em local incerto e não sabido (eDoc. 77).

É o breve relato. DECIDO.

INTIMEM-SE os advogados constituídos de ROBERTO COELHO ROCHA para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, informem o endereço atualizado do réu.

Publique-se.

Brasília, 4 de maio de 2026.

Ministro ALEXANDRE DE MORAES

Relator

Documento assinado digitalmente